

## RESOLUÇÃO Nº 12/2001

ACRESCENTA INCISOS AO § 3º DO ART. 48 DA RESOLUÇÃO Nº 131/90 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Ao § 3º do art. 48, do Capítulo II, da Resolução 131 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, fica acrescido os seguintes incisos:

“I - após declarada aberta a reunião, o Presidente passará a palavra ao vereador que fará a leitura de alguns versículos que o mesmo escolher da Bíblia ecuménica;

II – a indicação destes Vereadores deverá ser feita previamente pelo Presidente, seguindo uma escala pela ordem alfabética, mas sendo facultativa a participação de cada Vereador;

III - a leitura deverá ser feita na tribuna e todos os vereadores deverão permanecer de pé até o seu término, excetuando o vereador que solicitar o seu impedimento;

IV – se, por acaso o Vereador responsável pela leitura do dia não for estar presente na reunião, deverá se comunicar com o Presidente, para que este indique o Vereador seguinte da escala.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de setembro de 2001.

Reinaldo Lázaro Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Luiz Cláudio Grossi  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maurílio Cezar Vieira  
Secretário da Câmara Municipal